

LEI Nº 4751/2014
DE 08 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 29 do art. 1º da Lei nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.10 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

29 – Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí

Ação: 0.185 – Manutenção Convênio Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí – Festival de Criatividade e Inovação	
Fonte do Recurso:	Próprio
Elementos de Despesas:	
335041: Contribuições	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei nº 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

- 02 10 22 661 2201 0.185 335041 – 569 Manutenção Convênio Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí – Festival de Criatividade e Inovação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Art. 3º - Para suplementar a Manutenção Convênio Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí – Festival de Criatividade e Inovação, será anulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

- 02 10 04 122 0402 2.306 339035 – 539 Serviços de Consultoria/ Manut.Sec.Mun.Ciência, Tecnol. Ind. e Com. SMCTIC no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

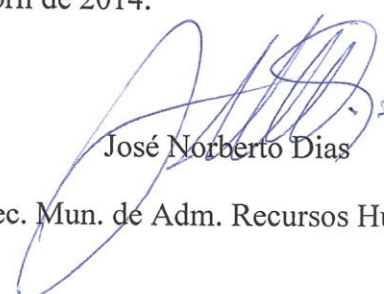
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de abril de 2014.



Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal



José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos